

QUESTIONAMENTOS REALIZADOS PELA EMPRESA GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

1. O preposto citado no item 10.2 alínea “r” do edital deve exercer carga horária presencial na sede da contratante?

Não, mas devendo estar à disposição (24 horas) sempre que solicitado sua presença ou contato.

2. Está correto nosso entendimento que o uniforme corresponde a jaleco branco, manga longa com identificação da contratada?

Sim, deverá ser da contratada.

3. Cada profissional poderá exercer de forma ininterrupta no máximo doze (12) ou vinte e quatro (24) horas de plantão?

Sim, no máximo de até 24 horas, salvo situações com excepcionalidade justificada.

4. As consultas de clínica médica e pediatria serão em caráter de urgência/emergência ou eletivas com horários agendados?

Em urgência e emergência em unidades de Pronto Atendimento/Socorro.

5. As consulta de neurologista pediátrico serão em caráter de urgência/emergência ou eletivas com horário agendado?

As consultas de neurologista pediátrico serão em caráter ambulatorial.

6. Qual horário será exercida a carga horária de coordenação técnica?

Não será estabelecido horário fixo, mas deverá ser cumprida a carga horária de 120 horas presencialmente e de forma integral, contemplando a necessidade do serviço.

7. A prestação de serviço de ECOCARDIOGRAFIA e ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA será em caráter de urgência/emergência ou por exame com horário eletivo agendado previamente?

Ultrassonografia obstétrica: Conforme demanda do Pronto Socorro/24h ginecológico.

Ecocardiografia: Conforme demanda de pedidos provenientes da unidade de UTI Neonatal.

8. Todas as especialidades terão carga horária diária de plantão ininterrupto de 12(doze) horas?

Os plantões das unidades serão de 12 horas ininterruptas, porém o plantão poderá ser realizado com a composição de mais de um profissional. Ex: 2 profissionais com carga horário de 06 horas não concomitante, garantindo a qualidade do serviço.

9. Está correto nosso entendimento que o atestado de capacidade técnica para coordenação técnica equivale ao de responsabilidade técnica de serviço?

Sim.

10. Como serão solicitadas as horas/plantões a serem cumpridos no mês? Através de escala fixa, variável, agenda prévia?

Em escala fixa, com agendamento prévio, porém existe necessidades excepcionais de coberturas variáveis que poderão ser de caráter imediato.

11. Com quanta antecedência será comunicada a necessidade de horas/plantões a serem cumpridos no mês?

Geralmente com planejamento prévio de 15 dias.

12. Qual será a forma de comprovar a efetividade de horas/plantões executados pela contratada?

Através de relatório de produtividade com apresentação das frequências médicas por controle eletrônico, conforme previsto em edital.

13. O quantitativo de horas/plantões designadas na tabela do item 3 – Especificações Técnicas do Termo de referência são previsões mensais ou anuais conforme Parágrafo Quinto da Minuta de Contrato?

Mensal.